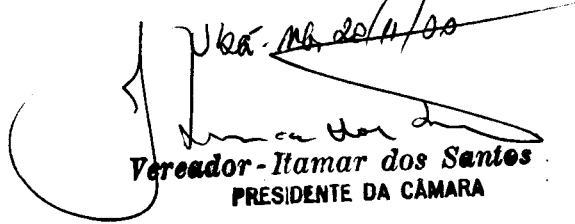


CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá-MG.,
Vereador Itamar dos Santos
Nesta

A. R. L. J. R.
Ubá, MG, 20/11/00

Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 120/00

“Dispõe sobre a denominação de Rua Fernando Soares Estevão a logradouro público e outras providências”

Art.1º- Passa a denominar-se Rua Fernando Soares Estevão a atual Rua 04 (quatro), no prolongamento do Bairro São Sebastião, código logradouro 00564-5, que ainda não possui denominação oficial instituída por lei.

Art.2º- Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las em momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá,
aos 20 de novembro de 2000.


Fernando Fagundes
Vereador - PMDB


Ademir de Paula
Vereador-PDT

JUSTIFICATIVA

Em anexo, conforme o pormenorizado currículo da saudosa homenageada.

Fernando Soares Esterão

* 21.08.1923

+ 23.04.1994

Dados biográficos

Filho de Francisco de Moura Esterão e Madalena Soares de Moura, nasceu na localidade da Barrinha, pertencente ao município de Ubá, no dia 21 de agosto de 1923.

Faleceu de Edema Pulmonar Agudo, no Hospital Santa Isabel, quando residia à Rua Alencar Carneiro Viana, 19 — Bairro Vitória — Ubá — MG.

Na infância/adolescência foi lavrador, junto com os pais. Depois trabalhou em construção civil, foi comerciário e aposentou-se como operário da Prefeitura Municipal de Ubá.

Do primeiro matrimônio com Catarina Leite Esteram em Jan/1949, teve 7 filhos e uma filha: José Cláudio (eletromecânico), Antonio Carlos Esteram (economiário aposentado), Francisco de Assis (funcionário municipal), Fernando Luiz (pedreiro), Carlos Roberto (motorista), Maria da Conceição (professora), Geraldo Magela (técnico contab.) e Paulo César (psicólogo).

Do segundo matrimônio com Glorinha Dias Esterão, em 1984, não teve filhos.

Era irmão de: Mariinha, esposa de Antenor Antonieto, residentes em Juiz de Fora; Celina, esposa de José Moreira

Barros; Aida, esposa de Juquita (JF) e Terezinha, esposa de Namir de Souza Lima.

Histórico

Os setenta anos vividos por Fernando Soares Estevão constituíram-se num feito tão raro quanto difícil de ser imitado: criou, com honradez, uma família de 10 pessoas sem nunca ter auferido renda mensal superior a um salário mínimo; e morreu sem jamais ter tido um teto para abrigar sequer a si próprio.

Não chegou a aprender a conduzir veículo algum, nem mesmo bicicleta.

Viveu seus últimos trinta anos (28 dos quais trabalhando ativamente) remoendo seqüelas de um acidente de trabalho no qual permanecera soterrado, com perda dos sentidos por tempo maior do que o suficiente para ter morrido — segundo concluíram os médicos a partir dos exames clínicos e conforme relato das testemunhas. Por todas essas 3 décadas, muita coisa do seu passado permaneceu completamente apagada da sua memória.

Tamanha a sua simplicidade, não sabia falar ao telefone, muito menos fazer uma ligação, mesmo que local, embora lesse e escrevesse (ainda que com grande dificuldade).

Amável e emotivo, cativava com rara facilidade a amizade dos netos. E lacrimejava, ao aprender com eles.

A vida inteira cultivou o hábito de freqüentar a missa dominical e rezava o terço diariamente.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Certidão

*O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno
exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..*

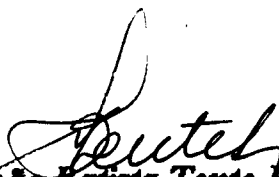
CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 14 de Novembro de 2000 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador **ADEMIR DE PAULA**, a Rua 04(Quatro), no prolongamento do Bairro São Sebastião, código logradouro 00564-5, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verificação "in loco".

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 14 de Novembro de 2000


João Batista Tente Filho
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.